



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER**

1100  
Em 22/10/03

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Senhor Deputado RÔNEY NEMER )**

IND 1649/2003 Assessoria de Planejamento

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CAS.  
Em 22/10/03.

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Planejamento

**Sugere ao Senhor Presidente da Companhia de Águas e Esgoto de Brasília - CAESB, a Implantação da Rede de Água Pluvial nos loteamentos da QNR da Expansão do Setor "O" na Cidade de Ceilândia - RA-IX.**

PROT. LEGISLATIVO
Ind. nº 1649, 03
Fls. nº 01

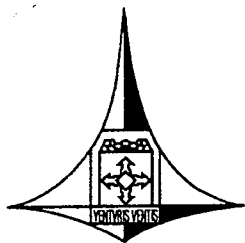
Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir a **Implantação da Rede de Água Pluvial nos loteamentos da QNR da Expansão do Setor "O" na Cidade de Ceilândia - RA-IX.**

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação visa dar maior comodidade e condição de vida aos moradores dessa progressista cidade, haja vista o escoamento de água pluvial ser de suma importância para a saúde humana.

014 22/10/03 15:28:52



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER**

Considerando que, os moradores dos locais citados ficam preocupados, pois os mesmos correm o perigo de contrair doenças transmissíveis, tudo pela falta de escoamento de água pluvial, e sendo que a mesma é dever do Estado.

Assim, certos de que suas contribuições (impostos) seja paga e recolhida em benefício de todos da comunidade é que se solicita tal providência. O que não pode acontecer é a cobrança de tal Imposto, sem que seja repassado os benefícios à população em geral que tanto necessita. Tudo em conformidade com a Lei Orgânica do Distrito Federal.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2003

  
**RÔNEY NEMER**  
**DEPUTADO DISTRITAL**

